

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET ZOOTECNIA
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
EDITAL Nº 2/2019

O Grupo PET Zootecnia torna público que se encontram abertas as inscrições do seu Processo Seletivo com provimento de vagas para novos petianos, dentre os alunos de graduação do curso de Zootecnia da Universidade Federal de Santa Maria, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) Nº 976/2010 e Nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria no 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria Nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria Nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria Nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 2 vagas na modalidade de NÃO bolsistas

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17º da Portaria Nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria Nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

- I. Estar devidamente matriculado no Curso de Zootecnia da UFSM;
- II. Estar cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) semestre do Curso de Zootecnia da UFSM;
- III. Possuir nota do Índice de Desempenho Acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete em dez, a qual é fornecida pela instituição no Portal do Aluno)
- IV. Disponibilidade para dedicar, no mínimo, vinte horas semanais ao programa
- V. Atingir nota mínima igual a 6,0 no processo seletivo.

4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres dos petianos, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria Nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria Nº 343/2013 do MEC:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para o Processo Seletivo inicia-se no dia 04 de outubro de 2019 às 15:00h e encerra no dia 13 de outubro de 2019, às 15h.

5.2. Candidato deverá preencher e encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1).

I. A ficha de inscrição, com as informações e redação, deve ser enviada via e-mail para o endereço petzootecniaufsm@outlook.com conforme informações referidas no item 5.1.

II. Juntamente da ficha de inscrição o candidato deve submeter:

- a) Comprovante de Matrícula
 - b) Índice de desempenho acadêmico;
 - c) Lista em documento Word com atividades realizadas, acompanhada de documento comprobatório.
- b) A redação inclusa na ficha de inscrição não deve **ultrapassar uma lauda**.

Nota: Na listagem de atividades realizadas (5.2 – II – c) poderá conter cursos técnicos, simpósios, congressos, workshops, seminários, cursos de idiomas, cursos de informática, etc. Candidato deverá encaminhar uma cópia do **documento comprobatório** (atestado, certificado, etc) e anexar junto ao e-mail.

5.3. O aluno inscrito receberá a confirmação da inscrição por e-mail a ser enviado até o dia 14 de outubro de 2019, às 15h.

5.4. Será publicada no 16 de outubro de 2019, nas mídias sociais do PET Zootecnia (Facebook, Instagram e Site) e encaminhada por e-mail ao candidato as inscrições homologadas.

6. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo será composto de 3 (três) etapas, a saber:

6.1. Inscrição

6.2. Dinâmicas de grupo

- I. Será realizada no dia 05 de novembro de 2019 as 18 horas;
- II. Esta etapa se realizará na sala Claudio Mussóli do prédio 42 do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

6.3. Entrevistas individuais

- I. Será realizada no dia 07 de novembro de 2019 as 18 horas.
- II. A entrevista será por ordem de sorteio dos candidatos, realizado no dia da Entrevista coletiva e dinâmicas de grupo;
- III. Esta etapa se realizara na sala Claudio Mussóli do prédio 42 do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de Seleção será composta por:

- I- Tutora do PET – Zootecnia;
- II- Bolsistas do PET – Zootecnia;
- III – Professor convidado.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. A partir da seleção será estabelecida uma listagem com a ordem de classificação que levará em conta a média obtida no processo:

- I. Média do portal do aluno: 2,0 pontos;
- II. Dinâmica de grupo: 2,5 pontos;
- III. Entrevista: 3,5 pontos;
- IV. Lista de atividades desenvolvidas: 1,0 pontos;
- V. Redação de inscrição: 1,0 ponto.

8.2. Em caso de empate entre candidatos (as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a **média 6,0 para serem aprovados**, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso.

9.3. O (A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado até o dia 05 dezembro de 2019, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados no Site do grupo PET Zootecnia. Os aprovados também receberão um e-mail confirmando a aprovação.

10.2. O candidato que não comparecer a alguma das etapas descritas no item 5 (cinco) estará automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vinculação do acadêmico ao Programa de Educação Tutorial exige dedicação Exclusiva, ou seja, o acadêmico selecionado como bolsista no processo seletivo deverá manter vínculo exclusivo com o PET Zootecnia, sendo necessário abrir mão de bolsas de outros projetos ou vínculo empregatício com alguma instituição.

11.2. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e estar de acordo com todos os termos deste edital.

11.3. Todas as informações e avisos serão dados via e-mail e mídias sociais do grupo. Sendo indicado que o candidato **acompanhe as redes sociais do Grupo PET Zootecnia** para mais Informações.

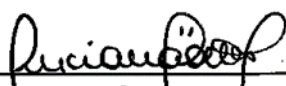
11.4. Em caso de qualquer dúvida sobre o Processo, deve-se entrar em contato pelo e-mail petzootecniaufsm@outlook.com

11.5. Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão examinadora.

11.6 Na medida em que forem disponibilizadas as vagas, os selecionados deverão apresentar o **Termo de Compromisso** exigido pelo MEC, o qual, entre outras coisas, declara não ser bolsista de nenhum programa.

Desejamos um bom Processo Seletivo a todos!

SANTA MARIA, 04 de outubro de 2019



Prof. Luciana Pötter
Tutora do PET Zootecnia



*Obs.: Não esqueça que o preenchimento desta ficha, é indispensável para a homologação de sua inscrição, e que toda redação deve conter título.